

TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES- RS

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 429/2024

Município de Muitos Capões - RS

Secretaria Municipal da Agricultura

Necessidade da Secretaria "Aquisição de medicamentos veterinários, para atendimento dos produtores subsidiados pela patrulha agrícola".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação à "Aquisição de medicamentos veterinários, para atendimento dos produtores subsidiados pela patrulha agrícola".

Segue abaixo tabela de quantitativos

ITEM	VALOR UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD
1	R\$ 6,50	ANTICION – CARTELA	150
2	R\$ 89,66	SHOTAPEN LA 50ML	06
3	R\$ 34,00	TERRA COTRIL 125ML	06
4	R\$ 108,66	MAXICAM 2% 50ML	06
5	R\$ 110,00	LUVAS DES.CANO LONGO 80CM C/100	03
6	R\$ 1,00	LÂMINA BISTURI 24	100
7	R\$ 23,80	CIDENTAL 250ML	1
8	R\$ 25,66	CAT GUT CROMADO 4	12
9	R\$ 22,33	ANESTÉSICO BRAVET 50ML	8
10	R\$ 215,66	RB 51 50ML 25 DOSE	24



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital", por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6°, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.1. JUSTIFICATICA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

De acordo com a lei 14.133/21 no art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
 - III das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a "Aquisição de medicamentos veterinários, para atendimento dos produtores subsidiados pela patrulha agrícola", para atender a demanda da secretaria solicitante conforme destacado nos itens 1 a 10, a contratação se dará através de um processo de Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 75°, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo decreto municipal 1.586/2024 Artigo 4°, inc. II, §3°.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Decreto Municipal 1586/2024

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

§3º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar justificativas.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira

5. DA COORDENAÇÃO:

5.1 A coordenação dos serviços objeto deste processo de dará pelo Secretário da Agricultura Sr. Luciano Debona.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1 A Secretaria Municipal da Agricultura, deverá convocar a licitante vencedora, após homologação do processo para organizar a entrega dos produto

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1.1 O Licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações oriundos desta contratação, ressalvada, se nescessario e plenamente justificável, e devidamente autorizada pelo Município, sob pena de rescisão do Contratual e consequente indenização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes a execução do objeto contratado;
- 8.2 Comunicar a Contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, anexos e sua proposta, assumindo todos riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.2 Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação.
- 9.3 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual ou ata de registro de preços.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega/prestação do serviço, a contar do recebimento e aprovação da Fatura, pelo Secretário Municipal Solicitante.
- 10.2 Para fins de IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, e considerando a Tese fixada no Tema n. 1130 da Repercussão Geral, e para as contratações pertinente neste certame, deve ser considerado o disposto no Decreto Municipal n. 1.549/2023.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS despesas e custeio do objeto deste termo de referência, serão subsidiadas com recursos consignados na Dotação Orçamentaria indicada pela Secretaria Municipal Solicitante.

2.175 – Patrulha agrícola

3.3.90.30 - Materiois de consumo

FR 0500 – detalhe da fonte não se aplica – ficha 267

Muitos Capões – RS, 15 de fevereiro 2024.

13. HABILITAÇÃO EXIGIDA.

- Cartão CNPJ;



- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- -CRF FGTS;
- -CND Trabalhista;
- -CND Falência e Concordata;
- -Declaração de Idoneidade;
- -Declaração de Cumprimento ao Art. 7º XXXIII;
- -Contrato social e alterações;
- -Documento de Identidade ou CNH do Responsável legal;
- -Alvará Municipal;

Secretaria Municipal da Agricultura

Luciano Debona

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência